



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO N.º: 45558/22

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE RONCADOR

RESPONSÁVEIS: MARÍLIA PEROTTA BENTO GONÇALVES, VIVALDO LESSA MOREIRA

INTERESSADOS: ADRIANA ANDRADE, ADRIANA DOS SANTOS, ALAN RACZENSKI, ALESSANDRA APARECIDA FERNANDES, ANA ALICE COSTA CRISTO, ANA JÉSSICA DE SOUZA VIEIRA, ANA PAULA CAITANO CARDOZO, ANA PAULA PERCIVAL, ANA RITA ORTIZ, ANDRÉ SIDNEY ROMAGNOLLI DE MENEZES, AROLD CRISTIANO CHRISTO TRINDADE DE SOUZA, BENEDITO VIEIRA DE SOUZA, CAMILA CARARO, CARINA ALESSANDRA LINO, CARLA MAYARA DE FRANCA, CARLA NASCIMENTO DA SILVA, CECÍLIA SMAK LAZZARINI, CÉLIA DOS SANTOS, CLÁUDIA GONÇALVES COSTA, CLEBER RODRIGUES, CLEOMARA GISELE WIMMER, CRISTIANE INÁCIO DA SILVA SEGURACO, DANIELA ADRIANA BEHRENDREN, DANIELE FIUZA DOS SANTOS, DANIELLA FERNANDA MOREIRA SANTOS, DAVI HOMEM DE CARVALHO, DIANA RODRIGUES PEREIRA, DOUGLAS ELIZIO SANTOS, EDLA SOUZA SILVA LUPES, ELAINE KELIN, ELIANE JALA, ELICEIA APARECIDA LOCHE, ELIETE PEREIRA DA SILVA, ELISANE BALBO PENEROTI, EMANUELLA RAIANY BASSETTI, EMANUELLE CRISTINE CHEUCZUK, ERICA ALINE DA SILVA ALMEIDA, ESTEVÃO MACIEL ALVES, EVERALDO RODRIGUES DA SILVA, FABIANE CAMPOS HARMATIUK, FLÁVIA FABRÍCIO, FRANCIELE PICININI, GISLAINE KARLEN DE SOUZA, HELTON APARECIDO NABERESNEY, IARA MARIA VILCZAK, ISADORA WIMER PEREIRA SANTOS, IVONETE GONÇALVES PADILHA, IZABEL SEMIGUEN DOI, JAQUELINE PEREIRA ORSI, JHONATAN BACHUK DA SILVA, JOSAFAT ISZCZUK, JOSÉ LUCAS GARCIA, JOSIANE DE OLIVEIRA DE MIRANDA CAVALARI, JULIANA CERILLO MACHADO, JULIANA VASSELEK, JULIANE ESMAELI KOVALEK, JÚLIO CESAR ROSA, KARINA COSTA CALDERAN, KEITI CRISTINA DA SILVA DOS SANTOS, KELI MACIEL VAN HAANDEL, KELLY CRISTINA KREPEL, KESIA MIRIA IAGLA, KIMI CARLA FERREIRA DOS SANTOS, LEANDRO FERNANDES DE FREITAS, LILIANE BUENO, LUCIA IRLEI DE GOIS, LUCIANA DA SILVA PRESA, LUCIANA DITKUM, LUCIANE MANTOVI DE ANDRADE, LUCILENE TOMÉ HEY LEMOS, LUCIMAR DE FRANÇA FERREIRA, LUCIMAR LEDER MENDES, LUIZ PAULO MICHALESKI, LUIZ PORTELA, MARCELA GAIOSKI CORDEIRO, MARCIA DOS SANTOS CAMPOS, MARCIA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

RACZYENSKI DE GOES, MARCILENE SITKO, MARCIO CEZAR KOSTESKI, MARCIO CHITKO DE SOUZA, MARIA ALINE MACHADO DA SILVA, MARIA DAS DORES COELHO, MARIA VANESSA SOARES DO ROSÁRIO, MARIANE DO CARMO CAVALCANTE BEZERRA, MARICLEIA CRUZ LAVADO, MARIELLE REGIANNE PICHOLA WEIBER, MARILDO SENETRA, MARINO CLAUS, MARLI RODRIGUES, MAYCON CESAR ALVES DA SILVA, MICHELE DOS SANTOS, NATALI HELENA SALKOVSKI, NEILA RAMOS SILVÉRIO, OLIVEIRA FERNANDES GONÇALVES, OSVALDO DITKUM, PAMELA NAYARA DOS SANTOS, PATRÍCIA BOCKER, PATRÍCIA FRANCA SOUZA, PATRÍCIA SILVA LIMA, PAULO CESAR MENDES, PAULO SÉRGIO BILESKI, PEDRO FÉLIX DOS SANTOS NETO, PRICILA DE MEIRA, RAQUEL DZIUBATE SIMINOSKI, RICARDO BUENO, ROGÉLIO DA SILVA DOS REIS, ROSÂNGELA ALVES MONTEIRO BATISTA, ROSÂNGELA PEREIRA SANTOS HARMATIUK, ROSILENE APARECIDA MENDES, ROSINEIA DOS SANTOS, ROZANE AZEVEDO DE JESUS DELOSKI, SAMOEL CORDEIRO DE SOUZA PRIMO, SANDERSOM RODRIGO DE SOUZA VIEIRA, SANDRA BEATRIZ DA COSTA DE SOUZA, SANDRA CORDEIRO DE SOUZA PRIMO, SANDRA CRISTINA PEREIRA RIBEIRO, SANDRA MARIA DOS SANTOS ALVES, SANDRA REGINA FARIAS DE ASSIS, SARA NAYELEN OLIVEIRA CARVALHO DE SOUZA, SELMA KOZIEL, SHEILA ALEXSANDRA DA SILVA, SIDINEIA RAMOS MELQUIADES, SILVANA DOS SANTOS ALVES, SIMONE APARECIDA GONÇALVES SOARES DE SOUZA, SIMONE BEDNARCZUK, SUELEN LEMES RODRIGUES, TÂNIA CRISTINA DA SILVA, TATIANA PIMENTEL DA SILVA, TATIANE DO COUTO, TATIANE VANESSA DA CONCEIÇÃO, TELMA CRISTINA DE MORAES, TEREZA ANATÓLIA DZIOBA, VALDECIR LEAL DE FRANÇA, VALDEMIR CORREA DA SILVA, VERA LÚCIA CRISTO DA SILVA DOS SANTOS, VIVIANE DA SILVEIRA, WELLEN HAMAN IARESKI, ZENI DE FÁTIMA MENDES

RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

ACÓRDÃO N.º 737/25 – SEGUNDA CÂMARA

EMENTA

Admissão de Pessoal. Observação de que dois atos decorrem de decisões judiciais transitadas em julgado. **Legalidade e registro.**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO E PROPOSTA DE DECISÃO

Trata-se das admissões relacionadas às páginas 16 a 45 da peça 64, decorrentes do Concurso Público disciplinado pelo Edital n.º 1/2016 do Município de Roncador.

De acordo com o Município, dois dos atos – referentes às admissões das senhoras TATIANE DO COUTO e TATIANA PIMENTEL DA SILVA – decorrem de decisões judiciais da Vara da Fazenda Pública de Iretama nos autos n.º 0000355-65.2018.8.16.0096 e n.º 0001281-46.2018.8.16.0096, nos termos da documentação às peças 6 e 59.

Destacando que tais decisões já transitaram em julgado¹ e que não há questionamentos acerca das demais admissões, acolho as propostas uniformes da Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão, à peça 64, e do Ministério Público de Contas, à peça 67, pela **legalidade e registro dos atos** em exame.

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os membros da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **por unanimidade**, nos termos propostos pelo Relator, Conselheiro Substituto Sérgio Ricardo Valadares Fonseca, **considerar legal e determinar o registro dos atos** em exame.

Integraram o *quorum* os Conselheiros FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, FABIO DE SOUZA CAMARGO e AUGUSTINHO ZUCCHI.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas MICHAEL RICHARD REINER.

Plenário Virtual, 3 de abril de 2025 – Sessão Virtual n.º 4.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Relator

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

¹ Em 9/2/2023 (decisão nos autos n.º 0000355-65.2018.8.16.0096) e em 16/3/2022 (decisão nos autos n.º 0001281-46.2018.8.16.0096). Disponível em: <https://consulta.tjpr.jus.br/projudi_consulta/>. Acesso em: 24 mar. 2025.